

DECRETO Nº 021/2021
11 DE MARÇO DE 2021

“DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONA VIRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Considerando a necessidade de proteção dos interesses sociais e individuais indisponíveis dos cidadãos Florinenses;

Considerando a necessidade de zelar pelos efetivos serviços públicos, em especial quanto aos serviços de saúde aos cidadãos Florinenses;

Considerando as recomendações expedidas pela ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE quanto ao COVID-19, entre as quais estão destacadas a declaração de Pandemia e medidas essenciais relativas a sua prevenção;

Considerando o Decreto Estadual nº 65.545 de 03 de março de 2021, o qual estendeu quarentena em todo o Estado de São Paulo no âmbito do Plano São Paulo, com medidas de restrições mais rígidas;

Considerando que a alta escalabilidade viral do COVID-19, exige infraestrutura hospitalar pública adequada para atendimento dos cidadãos Florinenses, vez que já registrou mais 130 casos positivos até março de 2021;

Considerando que o município de Florínea possui Unidade Prisional com mais de 1700 detentos e nível de infecção de mais de 40%.

6

Considerando por fim, a necessidade de adoção de novas medidas no âmbito municipal, com o propósito de combater e evitar a disseminação do COVID- 19.

DECRETA:

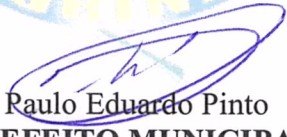
Art. 1º - Fica declarado Estado de Calamidade Pública para todos os fins de direito no Município de Florínea.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais medidas de enfrentamento já decretadas pelo Governo Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins disposto no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021 e vigorará até dia 31 de dezembro de 2021 ou enquanto perdurar o estado de emergência decretado em face da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, ficando desde já, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Florínea, 11 de março de 2021.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.



Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO